



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 096/99

Declara Ponto Facultativo no dia 29 de outubro de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que na data de 28 de outubro é comemorado o dia do Servidor Público, quando tradicionalmente é decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas;

CONSIDERANDO que essa data, neste ano coincide com uma quinta-feira,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo no Município de Umuarama no dia 29 de outubro de 1999, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Nesse dia não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação, como: cemitério, escolas municipais, merenda escolar, transporte escolar, coleta de lixo e varrição de ruas, que funcionarão normalmente; Secretaria de Saúde, que estabelecerá plantão para casos de emergência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



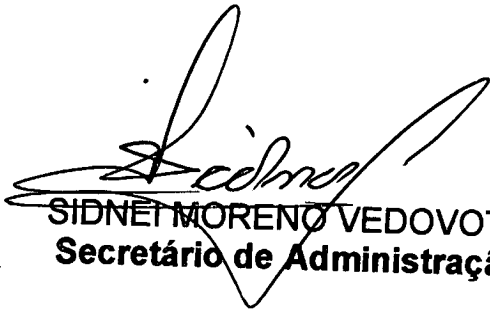
Decreto nº 096/99

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de outubro de 1999.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA
Prefeito Municipal



SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 28 / 10 / 19 99
DE N.º 414
UMUARAMA. 28 / 10 / 19 99
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO